

## EDITAL N.º 49/2021

PROC. ARHC.DRHI.00681.2021

A salvaguarda do equilíbrio ecológico e do bom funcionamento da rede hidrográfica deverá ser concretizada tendo em consideração o princípio da co-responsabilização de todos os utilizadores e gestores dos recursos hídricos. A ARH do Centro, ciente da necessidade de implementação das medidas de conservação e reabilitação, nomeadamente limpeza e desobstrução das linhas de água para garantir as condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas, publica o presente Edital n.º 49/2021 e respetivas Normas de Limpeza de linhas de água no sentido de prestar auxílio técnico no entendimento da lei vigente.

Nos termos da alínea b) do n.º 5 do art. 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 Dezembro, os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens de linhas de água, nas frentes particulares e fora do aglomerado urbano são obrigados a garantir a limpeza das mesmas segundo as normas para a limpeza de cursos de água não navegáveis nem flutuáveis em anexo. Nestas condições todos os proprietários ou arrendatários confinantes abrangidos por estas disposições ficam notificados a proceder às referidas operações.

**Face ao estado de degradação da galeria ripícola de ambas margens e leito do Rio Levira verificada no troço compreendido entre o inicio do troço da referida linha de água no Concelho de Anadia e a sua Foz no Concelho de Oliveira do Bairro, numa extensão de aproximadamente 20 km, a falta de cumprimento do acima referido pelos proprietários confinantes e de forma a garantir o bom funcionamento da corrente esta Agência autoriza pelo presente Edital as Autarquias de Anadia e Oliveira do Bairro, através de empresa especializada contratada para o efeito, a proceder às necessárias operações de limpeza e reabilitação de acordo com as normas anexas e trabalhos constantes do “Projeto de Reabilitação e Valorização do Rio Levira” apresentado nesta Agência, no período compreendido entre 21 de Junho de 2021 a 31 de Outubro de 2021, caso as águas do Rio Levira o permitam.**

O presente edital vai ser afixado nos habituais locais de estilo acompanhado de cartaz informativo com as “Normas para a limpeza de cursos de água não navegáveis nem flutuáveis – proprietários de terrenos marginais”.

Coimbra, 18.06.2021

 O Administrador Regional da ARH do Centro

**Nuno Bravo**  
(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 11634/2018  
publicado no Diário da República, 2ª série de 6 de dezembro de 2018)



Paula Malc  
DE DIVISAC